



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos e tratativas visando à criação de um projeto municipal voltado ao acolhimento, atendimento e abrigo especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência de qualquer natureza, especialmente a violência sexual, com o objetivo de garantir acolhimento humanizado, proteção integral, apoio psicológico, jurídico e social, em conformidade com o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A proposta visa à estruturação de um serviço multidisciplinar, composto por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, médicos e profissionais do direito, devidamente capacitados para realizar o acolhimento imediato, o atendimento contínuo e o acompanhamento das vítimas e de seus familiares.

Além disso, propõe-se a criação de um abrigo especializado, destinado a oferecer um espaço seguro, acolhedor e adaptado às necessidades de cada criança ou adolescente, assegurando proteção e amparo durante todo o processo de recuperação.

O projeto terá como base o princípio da escuta



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

protegida, evitando a revitimização durante o relato dos fatos e assegurando que as vítimas sejam ouvidas em ambiente reservado, acolhedor e tecnicamente preparado.

Essa abordagem é essencial para romper o ciclo de silêncio e medo enfrentado por muitas crianças e adolescentes, garantindo assistência integral, orientação adequada e suporte emocional desde o momento da denúncia até o encaminhamento aos órgãos competentes.

Além do atendimento direto, a iniciativa poderá atuar de forma preventiva, com ações permanentes de educação, conscientização e capacitação voltadas às escolas, famílias e comunidades, reforçando a importância da denúncia e da proteção da infância e adolescência.

A violência contra crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos e exige respostas rápidas, integradas e sensíveis por parte do poder público.

Ao implantar um programa dessa natureza, o município reafirma seu compromisso com a proteção da infância, a dignidade da pessoa humana e o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência, promovendo um atendimento verdadeiramente humanizado, técnico e eficiente.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja atendida.

Plenário dos Autonomistas, 11 de novembro de 2025.

**GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR**